



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

---

## LEI MUNICIPAL N.º 378/2026

*“Dispõe sobre a denominação do nome do Prédio que Sediara a Nova Creche Municipal do Município de Santa Inês/PB, e dá outras providências correlatas”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Creche MAGNA MARIA ALVES DOS SANTOS o local onde será sediado a Nova Creche Municipal do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Inês, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026.

  
**Felix Henrique Leite Vieira**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 11 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

### **LEI MUNICIPAL Nº. 378/2026**

*“Dispõe sobre a denominação do nome do Prédio que Sediara a Nova Creche Municipal do Município de Santa Inês/PB, e dá outras providências correlatas”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Creche MAGNA MARIA ALVES DOS SANTOS o local onde será sediado a Nova Creche Municipal do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Santa Inês, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2026

*Felix Henrique Leite Vieira*

*Prefeito Constitucional*